



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1021, de 14 de fevereiro de 2012.

EMENTA: "Denomina **Juyris Molini** Rua que se localiza entre a Rua Tarcisio Morosini e rua Espírito Santo, localizada no Centro do Município de Marilândia/ES".

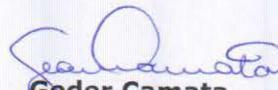
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Fica denominada Rua **Juyris Molini**, a Rua que se localiza entre a Rua Tarcisio Morosini e Rua Espírito Santo, localizada no Centro do Município de Marilândia/ES.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

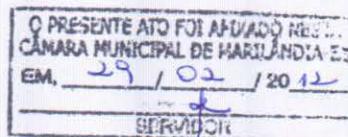
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

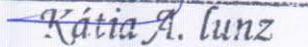
Marilândia/ES, 14 de fevereiro de 2012.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 14/02/2012.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD




Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14 / 02 / 20 12


Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo